

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 124/2025

ANO

2025

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 011/2025

EMENTA

ACRESCENTA O INCISO XI, AO ART. 189 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993 QUE "INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

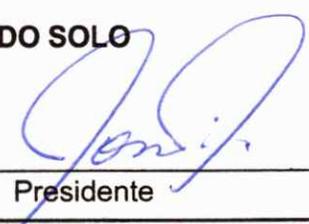
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 24 / 06 / 2025



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 12 / 08 / 2025

APROVADO 12 / 08 / 2025

REJEITADO ___ / ___ / ___

2ª DISCUSSÃO: 26 / 08 / 2025

APROVADO 26 / 08 / 2025

REJEITADO ___ / ___ / ___

Ocorrências:

Urgência Especial: ___ / ___ / ___

Vista: ___ / ___ / ___

Adiamento de Discussão: ___ / ___ / ___

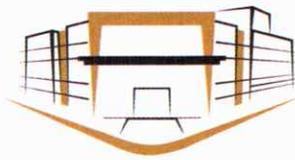
Adiamento de Votação: ___ / ___ / ___

Retirada: ___ / ___ / ___

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 153 / 2025

Data: 27 / 08 / 2025



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

AUTÓGRAFO Nº153/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº011/2025

Acrescenta o inciso XI, ao Art. 189 da Lei Complementar nº 21, de 23 de dezembro de 1993 que "Institui o Código Tributário do Município de Santa Fé do Sul, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º Fica acrescido o inciso XI, ao Art. 189 da Lei Complementar nº 21, de 23 de dezembro de 1993 que "Institui o Código Tributário do Município de Santa Fé do Sul.

"**Art. 189...**

XI – dação em pagamento."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
27 de agosto de 2025


WAGNER LOPES
PRESIDENTE


TERESINHA DO GAVAS
1ª SECRETÁRIA



Mensagem nº 086/2025

Santa Fé do Sul, 17 de junho de 2025.

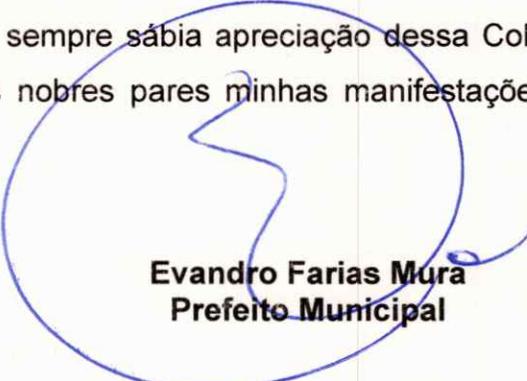
Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa atuante Casa Legislativa, o incluso projeto de Lei Complementar que altera Acrescenta o inciso XI, ao Art. 189 da Lei Complementar nº 21, de 23 de dezembro de 1993 que "Institui o Código Tributário do Município de Santa Fé do Sul, e dá outras providências".

Tal solicitação justifica-se pelo Projeto de Lei nº 85/2025 que dispõe sobre a extinção do crédito tributário inscrito em dívida ativa mediante dação em pagamento em bens imóveis, na forma do art. 156, inciso XI, do Código Tributário Nacional, e dá outras providências.

A implementação da dação em pagamento representa uma valiosa alternativa para a recuperação de créditos de difícil ou incerta liquidação. A medida atende a uma dupla finalidade, para o contribuinte, oferecendo uma via para a regularização fiscal àquele devedor que, embora possua patrimônio imobilizado, enfrenta dificuldades de liquidez financeira para quitar seus débitos e para o Município, representando um mecanismo que pode abreviar o recebimento de créditos que, de outra forma, demandariam longos e onerosos processos de execução fiscal. Adicionalmente, o Município poderá incorporar ao seu patrimônio imóveis que podem ser destinados à instalação de equipamentos públicos (escolas, postos de saúde, centros administrativos) ou alienados posteriormente, gerando receita para os cofres públicos.

Na expectativa da sempre sábia apreciação dessa Colenda Corte, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de apreço e alta consideração.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

011/2025

Acrescenta o inciso XI, ao Art. 189 da Lei Complementar nº 21, de 23 de dezembro de 1993 que "Institui o Código Tributário do Município de Santa Fé do Sul, e dá outras providências".

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º Fica acrescido o inciso XI, ao Art. 189 da Lei Complementar nº 21, de 23 de dezembro de 1993 que "Institui o Código Tributário do Município de Santa Fé do Sul.

"Art. 189...

XI – dação em pagamento."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 17 de junho de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

26 AGO. 2025

APROVADO

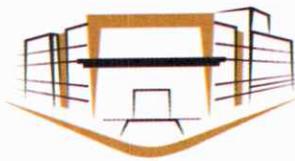
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

17 JUN. 2025

PROT. Nº415

PROTOCOLO





CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

Processo nº.124/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº011/2025

Ementa: "Acrescenta o inciso XI, ao Art. 189 da Lei Complementar nº 21, de 23 de dezembro de 1993 que "Institui o Código Tributário do Município de Santa Fé do Sul, e dá outras providências".

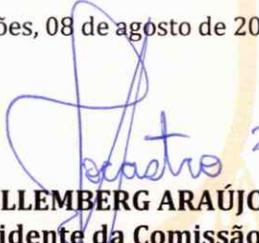
Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2025.


a) vereador **JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO**
Presidente da Comissão


a) vereadora **PATRÍCIA TSUTSUME LIVORATI**
Relatora


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO DE LIMA**
Membro

a: justiça



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

Processo nº.124/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº011/2025

Ementa: “Acrescenta o inciso XI, ao Art. 189 da Lei Complementar nº 21, de 23 de dezembro de 1993 que “Institui o Código Tributário do Município de Santa Fé do Sul, e dá outras providências”.

Autor: Executivo Municipal

PARECER

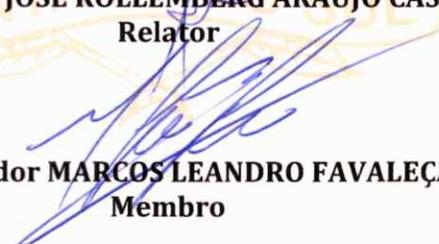
A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2025.


a) vereadora **TERESINHA AR. PADILHA GOMES ALCAMIM**
Presidente da Comissão


a) vereador **JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO**
Relator


a) vereador **MARCOS LEANDRO FAVALEÇA**
Membro

a: finanças